



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Lei 1502/2019

“Dispõe sobre o nome da Travessa, no Município de Piranguinho - MG”

O Povo do Município de Piranguinho, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1ª – Fica denominada “**TRAVESSA BENEDITA ANTONIA PEREIRA**”, a travessa começando na Rodovia MG - 295, Avenida Juscelino Kubitschek, paralelamente entre os comércios Salão do Gomes e Construminas Materiais de Construção, no bairro Centro, no Município de Piranguinho - MG.

Art.2ª – Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 16 dezembro de 2019.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal